

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 125/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o horário regimental de expediente deste Poder Judiciário e a participação da seleção brasileira de futebol nos jogos da Copa do Mundo de 2018;

Considerando o notório interesse geral no evento;

Considerando, ainda, a necessidade de prévia organização das pautas de audiências e das sessões de julgamento, resolve:

D E T E R M I N A R

Art. 1º - a suspensão do expediente, nas repartições judiciárias do Estado do Paraná, no dia 27/06/2018 (quarta-feira), mediante compensação, com a reposição de (01) uma hora por dia, a serem realizadas, até no máximo, 15 (quinze) dias úteis imediatamente posteriores ao do dia suspenso;

Art. 2º - a suspensão referida no item I supra, é facultada ao foro extrajudicial.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça